



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 325

Total de Páginas: 009

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2020

ONDE SE LÊ:

**ART. 1º.** NOMEAR, Comissão para proceder a Avaliação de imóvel urbano para fins de locação para instalação da sede da Secretária de Agricultura.

**ART. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
Presidente – **CRISTOVÃO APARECIDO BENITE**;  
Membro – **DAVI BATISTA DE ARAÚJO**;  
Membro – **JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO**;

LÊ-SE:

**ART. 1º.** NOMEAR, Comissão para proceder a Avaliação de imóvel urbano para fins de avaliação estrutural e valores de locação.

**ART. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
Presidente – **MAX DAVID RAMOS PAULIV**;  
Membro – **DAVI BATISTA DE ARAÚJO**;  
Membro – **JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO**;

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 01/2020**- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **01/2020. FUNDEB.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 11.494/2007 e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipal 747/1987, 1331/2007.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80

- Com sede na rua Dr. Marcelino Nogueira, Q. 143, Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, o pagamento das despesas com pessoal (vencimentos e salários, obrigações patronais, indenizações), material (expediente, limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis), serviços de terceiros (pessoa jurídica: água, energia elétrica e telecomunicações) para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral **às crianças portadoras de necessidades educativas especiais.**

- **Valor total do repasse: R\$ 265.765,92.**

- **Período de vigência:** fevereiro 2020 a janeiro de 2021.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2020- RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ:78.596.186/0001-80**

**ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42 RECURSOS FUNDEB,**

**Valor de : R\$ 265.765,92**

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### **JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 02/2020-** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **02/2020. Recursos 3%.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 11.494/2007 e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipal 747/1987, 1331/2007.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80

- Com sede na rua Dr. Marcelino Nogueira, Q. 143, Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, o pagamento das despesas com pessoal (vencimentos e salários, obrigações patronais, indenizações), material (expediente, limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis), serviços de terceiros para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às **crianças portadoras de necessidades educativas especiais.**

- **Valor total do repasse: R\$ 68.496,00.**

- **Período de vigência:** fevereiro 2020 a janeiro de 2021.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2020- RECURSOS DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ:78.596.186/0001-80**

**ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42**

**Valor de : R\$ 68.496,00.**

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal



**JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2020** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **03/2020**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1813/2017 e 1818/2017.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.

- CNPJ: 11.752.242/0001-58

- Com sede na Rua Paraná nº 978, centro, Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os estudantes do município de Ribeirão do Pinhal a deslocarem em suas respectivas Faculdades, Universidades, Cursos Profissionalizantes e empresas para cidades vizinhas, com uma ajuda de custo nas despesas com (vencimentos e salários, obrigações patronais, combustíveis e Lubrificantes e material para manutenção de veículos)

- **Valor total do repasse:** R\$ 150.000,00

- **Período vigência :** fevereiro 2020 a janeiro 2021.

- Justificativa da Inexigibilidade: É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos estudantes e está amparada pelas leis citadas acima.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ: 11.752.242/0001-58.**

**Período: fevereiro 2020 a janeiro de 2021.**

**Valor anual:** R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Ítalo Yuri Veiga da Silva de Assis  
Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários e Trabalhadores de Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2020** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 04/2020.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2022/2019.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 75.449.967/0001-54.

- **Com sede:** na rua Júlio Farah, nº 917, centro, Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Atender os idosos carentes que sofrem com necessidades sociais, higiene, saúde e autoestima, oferecendo auxílio para ter uma vida digna de sobrevivência.

- **Recursos dos 3% da arrecadação anual municipal.**

- **Valor total do repasse:** R\$ 37.361,46.

- **Período:** Fevereiro a dezembro 2020.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2020 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 75.449.967/0001-54

**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** Fevereiro a dezembro de 2020.

**VALOR ANUAL:** R\$ 37.361,46 (*Trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

José Roberto da Silva  
Presidente da Associação Vila Vicentina  
de Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público - 05/2020-** Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 05/2020.** **Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Art. Decreto Municipal nº 012/2017, **Leis Municipais 722/1986, 1287/2005 promulgada pela 1287/2006, 1331/2007 e Lei Orgânica Município.**

**Entidade Privada Sem Fins Lucrativos:** Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 76.562.198/0006 - 73

- **Com sede:** na rua Raul Curupaná, nº 1777- Vila Sta. Terezinha -Ribeirão do Pinhal – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamentos das despesas para manutenção e também priorizar o desenvolvimento das ações no atendimento de saúde à população de forma integral, através de diversos serviços e programas desenvolvidos no Hospital.

- **Valor total do repasse:** R\$ 62.269,09.

- **Período:** fevereiro a dezembro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Nº 05/2020 - RECURSOS DOS 3% - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E HNSG - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONVENIENTE:** HNSG-HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.562.198/006-73.

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**RECURSOS DOS 3%.**

**Valor:** R\$ 62.269,09.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Dirce da Graças  
Diretora Geral do Hospital Nossa  
Senhora das Graças



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### **JUSTIFICATIVA**

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2020** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 06/2020.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Atender necessidades dos idosos garantindo os serviços de proteção integral de acolhimento em diversas situações de vulnerabilidade, para idosos que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

- **Valor total do repasse:** R\$ 68.496,00.

- **Recursos que advém dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Fevereiro a dezembro 2020.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 06/2020 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90

**PERÍODO:** Fevereiro a dezembro 2020.

**VALOR ANUAL:** R\$68.496,00(*Sessenta e oito reais quatrocentos e noventa e seis centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Adir Batista de Oliveira  
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de  
Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

**Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público 07/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração 07/2020.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1834/2017 e 1900/2017.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação dos Trabalhadores Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal - **CNPJ:** 18.447.773/0001-86- **Com sede** na rua Júlio Farah , centro, Ribeirão do Pinhal – Paraná. –

**Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os trabalhadores do município de Ribeirão do Pinhal a se deslocarem para suas respectivas empresas em cidades vizinhas, com uma ajuda de custo nas despesas com o transporte dos mesmos.

- **Valor total do repasse:** R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

- **Período:** Fevereiro a dezembro 2020.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos trabalhadores e está amparada pelas leis citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 18.447.773/0001-86.

**Período:** Fevereiro a dezembro de 2020.

Valor anual: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Edimar de Oliveira

Presidente da Associação dos Trabalhadores Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal.



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

**Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 08/2020 - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração 08/2020.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, **Leis Municipais** 1331/2007, 722/1986 e 1287/2005.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, nº835 – centro- Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** O Objetivo é dar apoio para a entidade acolher, dar formação integral às crianças, uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionar formação humana e cristã aos matriculados.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 325 – Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Pág. 07

- **Valor total do repasse:** R\$136.992,00 (Cento e trinta e seis reais e novecentos noventa e dois centavos).
- **Recurso:** Tesouro Municipal 3%.
- **Período:** Fevereiro a dezembro 2020.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 08/2020 - RECURSOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ: 77.463.743/0001-22

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**Valor:** R\$ 136.992,00.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Ayres Antoninho Gallina  
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

**Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público 09/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração nº 09/2020.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13204/2015, Leis Municipais 1331/2007 e 1896/2018 Resolução 002/2014-CMS. **Entidade Beneficente de Assistência Social:** Centro de Apoio Esperança e Londrina. **CNPJ:** 05.030.509/0001-09 - **Com sede** na rua Ataulpho de Paiva, nº135, Jardim Monções, na cidade de Londrina – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os munícipes em tratamento de neoplasia maligna que buscam tratamento de quimioterapia e/ou radioterapia no Hospital do Câncer em Londrina - Paraná e acompanhantes de Ribeirão do Pinhal, oferecendo-lhes pouso, alimentação e também atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares.

- **Valor total do repasse:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ano em 11 parcelas de R\$1.000,00.- - **Período:** Fevereiro a dezembro de 2020.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a entidade e disponibiliza o atendimento necessário aos munícipes, e está amparada pelas leis citadas acima.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Nº 09/2020- RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O CENTRO DE APOIO E ESPERANÇA DE LONDRINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** CENTRO DE APOIO E ESPERANÇA DE LONDRINA – CNPJ: 05.030.509/0001-90.

**VIGÊNCIA:** Fevereiro a dezembro 2020.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 325 – Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Pág. 08

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00(*onze mil reais*).**VALOR DO DESEMBOLSO MENSAL:** R\$ 1.000,00(*um mil reais*).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito MunicipalIracema Ferreira dos Santos  
Presidente da Associação  
Casa de Apoio e Esperança de Londrina**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 40.000 km no veículo VAN PAS/MICROONIBUS M.BENZ SPRINTER MARTM 2019 placa BDF-4H19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0008-62. VALOR: R\$ 1.066,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 31/01/2020.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – CONTRATO 008/2020.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 71.584.338/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação para fins de levantamento de valores de ITBI do imóvel rural denominado “Fazenda Yone”, conforme solicitação do Departamento de Tributação. Vigência 12 meses. Prazo de execução: 05 (cinco) dias úteis - LOTE 01 R\$ 5.970,00. Data de assinatura: 31/01/2020, FLAVIO ANSELMO GENARI MENDONÇA - CPF: 066.953.448-09 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 – CONTRATO 009/2020.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G.T. INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 72.175.540/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recargas de cartuchos e toners para os departamentos e secretarias da administração, conforme solicitação do Gabinete. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 7.933,00.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	15 unid	Cilindros	SOS	R\$ 8,00	R\$ 120,00
02	15 unid	Chip para Toner	SOS	R\$ 8,00	R\$ 120,00
03	35 recargas	Toner HP 12A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
04	05 recargas	Toner HP 15A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 180,00
05	20 recargas	Toner HP 435A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 720,00
06	08 recargas	Toner HP 436A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 288,00
07	25 recargas	Toner HP 283A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 900,00
08	15 recargas	Toner HP 285A	SOS	R\$ 36,00	R\$ 540,00
09	35 recargas	Toner HP 217A	SOS	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
10	10 recargas	Cartucho HP 21 PRETO	SOS	R\$ 15,00	R\$ 150,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 325 – Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Pág. 09

11	10 recargas	Cartucho HP 22 COLOR	SOS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	03 recargas	Toner Colorido impressora HP MFP180NW preto	SOS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
13	03 recargas	Toner Colorido impressora HP MFP180NW ciano	SOS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
14	03 recargas	Toner Colorido impressora HP MFP180NW amarelo	SOS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
15	03 recargas	Toner Colorido impressora HP MFP180NW magenta	SOS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
16	06 unid.	Toner compatível TK 1112	SOS	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Data de assinatura: 31/01/2020, GILSON VILA - CPF: 549.712.179-91 - GILVAN LÚCIO VILA- CPF: 067.239.629-74 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 – CONTRATO 010/2020.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de seguro para o veículo FIAT STRADA HD WK 2019/2020 placa BDL-1D55 doada pela SEAB referente ao Projeto “MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS PÚBLICAS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PARANÁ” e conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 1.495,00. Data de assinatura: 31/01/2020, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**Assinatura Digital**